



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Flavio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16

De 11 de abril de 2016

Acata o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo TC-1922/026/13 e TC-1922/126/13, relativo às contas do exercício de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EDSON BENTO LEITE – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acatado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, exarado no processo TC-1922/026/13 e TC-1922/126/13, relativo às contas do exercício de 2013.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não lança atos pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas, aguardando-se manifestação desta Corte.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE ABRIL DE 2016


EDISON BENTO LEITE

PRESIDENTE